

PROCESSOS RELATADOS NA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO/98

CONSELHO PLENO **PARECERES**

- 001 - Processo:** 23001.000329/97-53
Parecer: CP 49/98
Interessado: Instituto Superior de Educação de São Gabriel da Palha/Faculdade de Ciências Agrárias de São Gabriel da Palha – São Gabriel da Palha/ES
Decisão: Favorável ao recurso contra decisão do Parecer 364/97, dando assim, prosseguimento ao processo 23000.006915/96-40, referente à autorização para funcionamento do curso de Agronomia
Relator(a): José Carlos
- 002 - Processo:** 23001.000047/97-00
Parecer: CP 50/98
Interessado: Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul/Faculdade de Administração de Três Lagoas – Três Lagoas/MS
Decisão: Favorável ao recurso contra decisão do Parecer 223/96, dando assim, prosseguimento ao processo 23000.006069/96-68, referente à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo
Relator(a): José Carlos
- 003 - Processo:** 23001.000598/97-65
Parecer: CP 51/98
Interessado: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul – Jandaia do Sul/PR
Decisão: Favorável ao recurso contra decisão do Parecer 445/97, dando assim, prosseguimento ao processo 23025.003220/96-09, referente à autorização do curso de Administração de Empresas
Relator(a): José Carlos
- 004 - Processo:** 23022.000427/97-89
Parecer: CP 52/98
Interessado: Institutos Paraibanos de Educação/Unidades de Ensino Superior dos Institutos Paraibanos de Educação – João Pessoa/PB
Decisão: Favorável ao arquivamento do processo, por perda do objeto de análise, tendo em vista que a instituição foi credenciada como Centro Universitário pelo Parecer CES/CNE 530/97 homologado em 23 de outubro de 1997 e Decreto publicado no DOU de 31 de outubro de 1997
Relator(a): José Carlos

PARECERES

001 - Processo: 23001.000179/98-13

Parecer: CEB 17/98

Interessado: Colégio João Paulo II Ltda – João Pessoa/PB

Assunto/Decisão: O ensino médio pode ser oferecido em regime de matrícula por disciplina. Não existe possibilidade de oferta da educação básica, em sua etapa final, ou seja, no ensino médio, em dois anos, ressalvada a educação de jovens e adultos

Relator(a): Iara Wortmann

002 - Processo: 23001.000198/98-68

Parecer: CEB 18/98

Interessado: MEC/Gabinete do Ministro – Brasília/DF

Assunto/Decisão: Dentro das circunstâncias específicas, a orientação dos PCN para os quatro anos do segundo segmento da educação fundamental sobre Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, reafirma o teor do Parecer CEB 03/97 relativo a todo o ensino fundamental

Relator(a): Carlos Roberto Jamil Cury

003 - Processo: 23001.000221/98-88

Parecer: CEB 19/98

Interessado: Conselho de Reitores das Universidades Cearenses – Fortaleza/CE

Assunto/Decisão: Fica excluída do financiamento do FUNDEF, dentro dos 60% destinados ao pagamento de professores leigos em exercício, a formação em nível superior dos que atuam no ensino fundamental até a 4ª série. Para a capacitação ou formação de professores em exercício na educação infantil e no ensino médio, devem-se usar outros recursos que não os do FUNDEF ou os dos 15% destinados ao ensino fundamental

Relator(a): João Antonio Cabral de Monlevade

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DILIGÊNCIAS

001 - Processo: 23000.011074/96-47

Interessado: Instituto Educacional Evangélico Brasileiro/Faculdades Integradas do Entorno – Brasília/DF

Assunto: Projeto de autorização do curso de História

Diligência: CES 42/98

Relator(a): Lauro Zimmer

002 - Processo: 23033.023802/97-11

Interessado: Sociedade Guarulhense de Educação/Faculdades Integradas de Guarulhos – Guarulhos/SP

Assunto: Reconhecimento do curso de Educação Artística, licenciatura plena e bacharelado, com concentração curricular em Computação Gráfica

Diligência: CES 43/98

Relator(a): Roberto Cláudio

003 - Processo: 23000.014693/97-56

Interessado: Centro de Estudos Superiores Positivo/Faculdades Positivo - Curitiba/PR

Assunto: Transformação em Centro Universitário

Diligência: CES 44/98

Relator(a): Silke Weber

004 - Processo: 23001.000065/98-64

Interessado: Fundação Instituto de Ensino para Osasco/Faculdades Integradas de Osasco – Osasco/SP

Assunto: Análise do Estatuto do Centro Universitário FIEO, adaptado à nova LDB

Diligência: CES 45/98

Relator(a): Eunice Durham

005 - Processo: 23000.006979/96-22

Interessado: Instituto Adventista de Educação e Assistencial Social Este Brasileira/Faculdade Adventista de Educação do Nordeste – Cachoeira/BA

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, habilitações em Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Magistério de Matérias Pedagógicas no Ensino Médio

Diligência: CES 46/98

Relator(a): Jacques Velloso

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR **PARECERES**

001 - Processo: 23000.008175/97-67

Parecer: CES 500/98

Interessado: Centro de Ensino Unificado do Maranhão/Faculdades Integradas do CEUMA – São Luís/MA

Decisão: Favorável ao reconhecimento do curso de Direito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com 320 (trezentas e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos e uma turma de 60 (sessenta) alunos nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Silke Weber

002 - Processo: 23000.017643/96-11

Parecer: CES 501/98

Interessado: Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo/Centro de Educação Tecnológica do Paraná – Novo Hamburgo/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau – Esquema I, para o fim exclusivo de expedição e registro dos diplomas dos 15 alunos que concluíram o curso

Relator(a): Lauro Zimmer

003 - Processo: 23000.006245/97-70

Parecer: CES 502/98

Interessado: Fundação Universidade Federal de São Carlos/Universidade Federal de São Carlos – São Carlos/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Engenharia de Computação, com 30 (trinta) vagas totais anuais

Relator(a): Lauro Zimmer

004 - Processo: 23033.000510/98-19

Parecer: CES 503/98

Interessado: Universidade Ibirapuera – São Paulo/SP

Assunto/Decisão: Esclarece que a Câmara de Educação Superior aprovou proposta de Resolução que fixa orientações para o cumprimento do art. 65 da Lei 9.394/96 e que vem pautando as ações das instituições de ensino superior no tocante à prática de ensino

Relator(a): Silke Weber

005 - Processo: 23033.011048/96-69

Parecer: CES 504/98

Interessado: Instituto Bhaktivedanta de Ensino Superior/Faculdade Bhaktivedanta – São Paulo/SP

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Paramédico

Relator(a): Silke Weber

006 - Processo: 23000.009116/93-18

Parecer: CES 505/98

Interessado: Fundação Universidade Federal do Maranhão/Universidade Federal do Maranhão – Pinheiro/MA

Decisão: Favorável ao reconhecimento, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos concluintes do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Português/Espanhol e Português/Inglês e respectivas literaturas

Relator(a): Yugo Okida

007 - Processo: 23000.006466/97-39

Parecer: CES 506/98

Interessado: Associação Limeirense de Educação e Cultura/Faculdade de Engenharia Einstein – Limeira/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, pelo período de 3 (três) anos, com 80 (oitenta) vagas totais anuais que constaram do Decreto de 1994 que o autorizou a funcionar

Relator(a): Jacques Velloso

008 - Processo: 23000.010199/96-87

Parecer: CES 507/98

Interessado: Fundação Valeparaibana de Ensino/Universidade Vale do Paraíba – São José dos Campos/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento do curso de Educação Física, licenciatura plena, pelo prazo de 5 (cinco) anos

Relator(a): Jacques Velloso

009 - Processo: 23033.024192/97-19

Parecer: CES 508/98

Interessado: Sociedade Brasileira de Educação/Faculdade de Economia São Luís – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao aumento de vagas para o curso de Ciências Econômicas, que passa a dispor de 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

010 - Processo: 23030.006924/97-19

Parecer: CES 509/98

Interessado: Fundação Áttila Taborda/Universidade da Região da Campanha – Santa Ana do Livramento/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia Civil, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com 40 (quarenta) vagas totais anuais

Relator(a): Roberto Cláudio

011 - Processo: 23000.015090/97-26

Parecer: CES 510/98

Interessado: Sociedade Educacional Tuiuti/Universidade Tuiuti do Paraná – Curitiba/PR

Decisão: Favorável à transferência de mantenedora dos cursos da Associação Técnico-Educacional Curitibana para a Sociedade Educacional Tuiuti

Relator(a): Roberto Cláudio

012 - Processo: 23000.000756/97-04

Parecer: CES 511/98

Interessado: Universidade de Caxias do Sul/Núcleo Universitário de Canela – Canela/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Turismo, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais

Relator(a): Roberto Cláudio

013 - Processo: 23000.004350/96-01

Parecer: CES 512/98

Interessado: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação/Faculdade de Informática de Lins – Lins/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos

Relator(a): Carlos Alberto Serpa

014 - Processo: 23000.015085/97-96

Parecer: CES 513/98

Interessado: Universidade Federal de Juiz de Fora – Juiz de Fora/MG

Decisão: Favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora

Relator(a): Carlos Alberto Serpa

015 - Processo: 23001.000673/97-89

Parecer: CES 514/98

Interessado: União Social Camiliana/Centro Universitário São Camilo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário São Camilo

Relator(a): Carlos Alberto Serpa

016 - Processo: 23000.006447/96-11

Parecer: CES 515/98

Interessado: União Pioneira de Integração Social/Faculdade de Veterinária da UPIS – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno diurno, período integral

Relator(a): Carlos Alberto Serpa

017 - Processos: 23001.000183/96-29 e 23001.000666/97-13

Parecer: CES 516/98

Interessado: Conselho Estadual de Educação do Paraná – Curitiba/PR

Assunto/Decisão: Esclarece que os certificados expedidos pela Universidade Salgado de Oliveira, dentro do Projeto Novo Saber, não terão validade para fins de registro profissional, e que a continuidade da oferta de curso seja interrompida até que a instituição obtenha o credenciamento necessário exigido pela LDB

Relator(a): Eunice Durham

018 - Processo: 23019.002017/97-86

Parecer: CES 517/98

Interessado: Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul/Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande/MS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Comunicação Social, habilitações em Relações Públicas e Publicidade e Propaganda

Relator(a): Eunice Durham

019 - Processo: 23001.000149/98-52

Parecer: CES 518/98

Interessado: Instituto de Ensino Superior de Cruzeiro/Faculdades Integradas de Cruzeiro/SP

Assunto/Decisão: Esclarece que a mudança de nomenclatura proposta é aconselhável e pode ser efetuado, em caráter interno, sem necessidade de aprovação de outros órgãos; ainda, considera que a mudança na carga horária deve vigorar a partir deste ano de 1998, uma vez que o prazo que decorreu entre a aprovação da lei que regulamenta e o ano letivo subsequente era demasiado exíguo para que se pudesse exigir sua aplicação

Relator(a): Eunice Durham

020 - Processo: 23001.000169/98-60

Parecer: CES 519/98

Interessado: MEC/Universidade Federal de Lavras – Lavras/MG

Decisão: Esclarece que a autonomia conferida às universidades pela Lei nº 9.394/96 efetivamente se sobrepõe ao disposto nas resoluções do CFE anteriormente citadas e as universidades, no gozo de sua autonomia, podem tomar decisões referentes à prorrogação do prazo de integralização de créditos, sem necessidade de consulta ao CNE. Sendo assim, recomenda que a própria Universidade de Lavras tome a decisão que julgar adequada

Relator(a): Eunice Durham

021 - Processo: 23000.002325/97-65

Parecer: CES 520/98

Interessado: Associação Educacional Pascale e Castro/Faculdade Prudente de Moraes – Itu/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, apenas para fins de registro de diploma dos alunos que concluíram o curso de Tecnologia em Processamento de Dados

Relator(a): Eunice Durham

022 - Processo: 23001.000568/97-02

Parecer: CES 521/98

Interessado: Professora Rosane Paiva da Silva

Assunto/Decisão: Esclarece que a conveniência da inclusão da disciplina Saúde Vocal nos currículos de diferentes cursos deve ficar a critério das instituições de ensino, não cabendo à Câmara de Educação Superior torná-lo obrigatório ao currículo dos profissionais da voz

Relator(a): Eunice Durham

023 - Processo: 23000.005895/96-07

Parecer: CES 522/98

Interessado: Sociedade Educacional União e Técnica/Instituto Católico de Minas Gerais – Coronel Fabriciano/MG

Decisão: Favorável ao prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Geografia, licenciatura plena

Relator(a): Eunice Durham

024 - Processo: 23000.005645/96-31

Parecer: CES 523/98

Interessado: Instituto Brasileiro de Estudos Homeopáticos/Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado, com ênfase em Melhoramento Genético de Plantas Medicinais, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Lauro Zimmer

025 - Processo: 23000.006946/96-73

Parecer: CES 524/98

Interessado: Associação Educacional Machado de Assis/Faculdade de Turismo – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

026 - Processo: 23000.006372/96-14

Parecer: CES 525/98

Interessado: Associação Educacional Esgaib Kayatt/Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã – Ponta Porã/MS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas, no turno diurno

Relator(a): Yugo Okida

027 - Processo: 23000.006060/96-93

Parecer: CES 526/98

Interessado: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul/Faculdades Integradas de Três Lagoas – Três Lagoas/MS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Yugo Okida

028 - Processo: 23033.011065/96-88

Parecer: CES 527/98

Interessado: Instituto de Ensino Superior de São Sebastião/Faculdade São Sebastião – São Sebastião/SP

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Paramédico

Relator(a): Yugo Okida

029 - Processo: 23000.007548/96-56

Parecer: CES 528/98

Interessado: Associação de Ensino do Triângulo/Faculdades Integradas do Triângulo – Uberlândia/MG

Decisão: Favorável ao prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Educação Física

Relator(a): Eunice Durham

030 - Processo: 23000.007692/96-92

Parecer: CES 529/98

Interessado: Associação Integrada de Ensino Superior do Nordeste/Instituto de Ensino Superior de Fortaleza – Fortaleza/CE

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente nos turnos diurno e noturno

Relator(a): José Carlos

031 - Processo: 23000.007856/96-18

Parecer: CES 530/98

Interessado: Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo/Faculdade da Cidade – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Engenharia da Computação

Relator(a): José Carlos

032 - Processo: 23000.007863/96-83

Parecer: CES 531/98

Interessado: Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo/Faculdade da Cidade – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, distribuídas em 2 (duas) turmas de 60 (sessenta) alunos

Relator(a): José Carlos

033 - Processo: 23000.007819/96-91

Parecer: CES 532/98

Interessado: Associação Rondoniense de Ensino Superior/Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia – Porto Velho/RO

Decisão: Favorável ao prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Economia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, ambas no turno noturno

Relator(a): José Carlos

034 - Processo: 23000.007296/96-65

Parecer: CES 533/98

Interessado: Associação de Cultura e Ensino/Faculdade de Artes Alcântara Machado – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Arquitetura e Urbanismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, uma no turno diurno e outra no noturno

Relator(a): José Carlos

035 - Processo: 23033.011004/96-93

Parecer: CES 534/98

Interessado: Instituto de Ensino Superior “Senador Fláquer” de Santo André/Faculdades Integradas “Senador Fláquer” – Santo André/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, distribuídas em 2 (duas) turmas de 60 (sessenta) alunos

Relator(a): José Carlos

036 - Processo: 23000.014269/97-93

Parecer: CES 535/98

Interessado: Sociedade Educacional Três de Maio/Faculdade de Administração Três de Maio – Três de Maio/RS

Decisão: Favorável à autorização para que a Professora Ely Dutra ministre a disciplina optativa Metodologia do Ensino Superior, no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Empresarial, ênfase em Recursos Humanos

Relator(a): José Carlos

037 - Processo: 23000.014489/97-90

Parecer: CES 536/98

Interessado: Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura/Universidade Ibirapuera – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Psicologia, licenciatura, bacharelado e Psicólogo Clínico

Relator(a): Jacques Velloso

038 - Processo: 23001.000177/98-98

Parecer: CES 537/98

Interessado: Universidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Propõe que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que possui curso de doutorado em processo de reconhecimento e curso de mestrado em música classificado como de nível A, seja autorizada a efetuar o reconhecimento do título de doutor em Artes Musicais obtido por Nailson de Almeida Simões

Relator(a): Eunice Durham

039 - Processo: 23000.002836/98-95

Parecer: CES 538/98

Interessado: Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana/Universidade São Francisco – Bragança Paulista/SP

Decisão: Favorável à criação do campus universitário de Campinas, da Universidade São Francisco, com a denominação Centro de Ciências Tecnológicas, com os cursos de Engenharia de Alimentos, nos turnos diurno com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e noturno com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e Engenharia de Materiais no turno noturno, com opções em Papel, Petróleo e Polímero, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais com 40 (quarenta) alunos em cada opção

Relator(a): Hésio Cordeiro

040 - Processo: 23001.000261/98-01

Parecer: CES 539/98

Interessado: Instituto de Educação Superior de Brasília/Centro de Ensino Superior de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CES 484/98, para 200 (duzentas) vagas totais anuais, do curso de Comunicação Social, nas habilitações Publicidade e Propaganda e Jornalismo, cada qual com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em dois turnos, matutino e noturno, com 25 (vinte e cinco) alunos em cada turma por habilitação

Relator(a): Hésio Cordeiro

041 - Processo: 23030.000330/98-11

Parecer: CES 540/98

Interessado: Sociedade de Educação Ritter dos Reis/Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis – Porto Alegre/RS

Decisão: Favorável às alterações no Regimento Unificado das Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis

Relator(a): Éfrem Maranhão

042 - Processo: 23000.017705/96-69

Parecer: CES 541/98

Interessado: Sociedade Objetivo de Ensino Superior/Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais, turno noturno

Relator(a): Éfrem Maranhão

043 - Processo: 23013.001455/96-88

Parecer: CES 542/98

Interessado: Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão/Faculdade de Turismo e Hotelaria – Lauro de Freitas/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Éfrem Maranhão

044 - Processo: 23000.008165/96-22

Parecer: CES 543/98

Interessado: Sociedade Capixaba de Educação/Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração – Linhares/ES

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Geografia, licenciatura plena

Relator(a): Éfrem Maranhão

045 - Processo: 23001.000264/98-91

Parecer: CES 544/98

Interessado: Associação Educacional de Vitória/Faculdade de Ciências da Saúde de Vitória – Vitória/ES

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CES 416/98 para 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas, no turno diurno, período integral, do curso de Odontologia

Relator(a): Silke Weber

046 - Processo: 23000.007072/96-16

Parecer: CES 545/98

Interessado: Sociedade Educacional Lemos de Castro/Faculdade de Direito Lemos de Castro – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Direito

Relator(a): Silke Weber

047 - Processos: 23000.006565/97-11 e 23001.000019/98-47

Parecer: CES 546/98

Interessado: Associação Educacional Leonardo da Vinci/Faculdades Integradas do Vale do Itajaí – Indaial/SC

Decisão: Sobre a autorização para funcionamento do Curso Normal Superior, o Relator entende que não é oportuna a apreciação do projeto apresentado, ficando a decisão sobre o processo na dependência das normas que vierem a ser aprovadas relativas à matéria

Relator(a): Lauro Zimmer

048 - Processo: 23000.007720/97-15

Parecer: CES 547/98

Interessado: Fundação Regional Integrada/Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Erechim/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Lauro Zimmer

049 - Processo: 23026.003054/96-31

Parecer: CES 548/98

Interessado: Sociedade Pestalozzi do Rio de Janeiro/Escola de Ensino Superior Helena Antipoff – Niterói/RJ

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Serviço de Saúde, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, sendo uma no turno diurno e outra no noturno

Relator(a): Lauro Zimmer

050 - Processo: 23025.007763/97-69

Parecer: CES 549/98

Interessado: Instituto de Cultura Espírita do Paraná/Faculdades Integradas Espírita – Curitiba/PR

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Ciências, licenciatura plena em Biologia, com 80 (oitenta) vagas totais anuais nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Jacques Velloso

051 - Processo: 23000.003410/97-78

Parecer: CES 550/98

Interessado: Associação de Ensino Superior Paulistana/Universidade da Cidade de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Pedagogia, habilitações em Supervisão Escolar e Educação de Deficientes Mentais

Relator(a): Jacques Velloso

052 - Processo: 23001.000310/97-25

Parecer: CES 551/98

Interessado: Achilles Germano Viadana

Decisão: Esclarece que o interessado deverá reingressar no curso de Engenharia Química mediante processo seletivo específico, solicitar o aproveitamento de estudos e cursar as disciplinas que faltam para completar o currículo pleno

Relator(a): Yugo Okida

053 - Processo: 23001.000077/98-43

Parecer: CES 552/98

Interessado: Lúcia Maria Rocha Assumpção

Decisão: O Relator recomenda-se à interessada que se dirija a uma instituição de ensino superior, que ministre o curso de Pedagogia, com a finalidade de realizar o Estágio Supervisionado em Serviço, com duração de 300 horas, findo o que estará habilitada a ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, devendo tal direito ser apostilado em seu diploma

Relator(a): Yugo Okida

054 - Processo: 23033.011038/96-13

Parecer: CES 553/98

Interessado: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa/Faculdade de Ciências Empresariais de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Administração de Empresas, do curso de Administração, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 60 (sessenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Silke Weber

055 - Processo: 23000.013866/97-37

Parecer: CES 554/98

Interessado: Instituto de Ensino Superior de Vitória/Faculdades Integradas de Vitória – Vitória/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Marketing, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Silke Weber

056 - Processo: 23025.003651/96-11

Parecer: CES 555/98

Interessado: Sociedade Educacional de Ciência e Tecnologia/Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Paraná - Curitiba/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Geral. A Relatora condiciona a data de abertura do curso, a ser supervisionada pela DEMEC, à conclusão da reforma das condições físicas

Relator(a): Silke Weber

057 - Processo: 23001.000280/98-47

Parecer: CES 556/98

Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Brasília/DF

Assunto/Decisão: Fixa condições, requisitos e procedimentos para o credenciamento das Instituições de Ensino Superior

Relatores: Carlos Alberto Serpa, Eunice Durham, Jacques Velloso e Lauro Zimmer